



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A  
Nº 773/2011 – ASJUR/PRES.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 773/2011 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM  
16/11/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**PROCESSO N.º 112.001.940/2011**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, agente de integração sem fins econômicos, beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de âmbito nacional, de utilidade federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Sudoeste em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0006-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, Gerente Regional do Distrito Federal e ENTIC, portador da C.I. nº 907.505 SSP/DF, e do CPF nº 830.710.591-91, residente nesta capital,

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em o Parecer nº 451/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 795/800, o VOTO, do Senhor Diretor Administrativo às fls. 821/822, datado de 10/11/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.269ª sessão, às fls. 823, realizada em 10/11/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.001.940/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato principal nº **773/2011 – ASJUR/PRES**, por mais **180 (cento e oitenta) dias, em caráter excepcional, a partir de 15/11/2016**; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP em Brasília – DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente Aditivo é de **R\$ 292.253,52 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho nº **15.122.6001.8517.0001**, Natureza de Despesa nº **33.90.39**, Fonte de Recursos **100**, conforme Disponibilização orçamentária, às fls. 792, datada de 07/11/2016, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de **R\$ 79.810,47 (setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, ficando o restante no valor de **R\$ 212.443,05 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, previstos na proposta orçamentária referente ao exercício de 2017, mediante comando emanado do despacho datado de 14/11/2016, às fls. 828, em virtude da Nota de Empenho nº **2016NE00356 (Empenho Original)** com o número do documento **2016NE03322**, no valor de **R\$ 89.884,02 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)** datada de 27/09/2016, às fls. 826.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 773/2011 ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



